



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.927 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1.010 – Adquirir Terreno para Aterro Sanitário

4.5.90.61.00.00. 3000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal